

**ATA Nº007 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 29 NOVEMBRO DE 2022.**

Aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 13:30 horas e trinta minutos realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Reuniram-se presencialmente os seguintes conselheiros: Robson Chaves Pereira, Marta de Cassia Pereira, Cinthia C.S. Gerber, Diana Aparecida Borges,Cheila Dircksen Machado, e com participação online pela plataforma google Meet Zilda Kruguer. E Secretária Executiva dos Conselhos Márcia Maria Kayser na assessoria dos trabalhos juntamente com o Administrativo dos conselhos Victor Vicente Iague. Verificando a existência de *quórum* conforme Regimento Interno do CMAS foi possível prosseguir com a reunião, a presidente Marta abre a sessão Plenária saudando todos, os presentes e também o participante online e coloca em aprovação a ordem do dia com a seguinte pauta: **1.0 -Aprovação da ordem do dia; 2.0 -Inscrição na palavra livre;3.0 - Momento da Assessoria; 3.1. Informes, 3.3. Avaliação do CMAS/2022 (metodologia e local e data da avaliação).4.0 – Momento da Comissão de Política: 4.1. Leitura do Relatório, parecer do Registro da Entidade Instituto Chaves. 4.2.aprovação da Ata 006/2022 4.3. Encaminhamento de ofício ao executivo solicitando informações das propostas da LOA 2023 para as políticas públicas: Assistência Social, Criança e Adolescentes e Idosos 5.0 – Censo Suas 2.022. 6.0. -Apresentação da lei dos Benefícios Eventuais do Município de Urubici; Resolução de Aprovação da lei de Benefícios Eventuais;7.0- Aprovação do plano de ação 2022; resolução de aprovação do Plano de Ação, 8.0- Palavra Livre; 9.0- Encerramento.** A presidente Marta coloca em aprovação a ordem do dia, que é aprovada por unanimidade, 1.0 -Aprovação da ordem do dia; a ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE,**2.0 -Inscrição na palavra livre**; Não houve inscrições na palavra livre **3.0- Momento da Assessoria; 3.1. Informes:** apresentação da Secretária Municipal de Assistência Social Jocelane Menegaz, dadas as boas vindas por parte do Conselho, este conselho se colocando sempre a disposição para avançar na construção desta tão importante Política Pública, Jocelane agradece ao conselho e se coloca a disposição para aquilo que este queira tratar, estará sempre a sua disposição e considera de suma a importância do papel de Controle Social. **3.2. Avaliação 2022 CMAS: A** Assessoria do Cmas Márcia coloca para os conselheiros a importância de nos avaliar enquanto conselho e SUGERE proposta de metodologia e uma possível data em queestaríamos nos avaliando e já nos planejando para 2023, porém refletiu que este conselho está preenchendo o Censo SUAS e que se fizermos bem feita e de forma participativa podemos considerar como uma forma de avaliação, porém esta será resgatada em 2023 para servir de planejamento de nossas ações em 2023 também foi citado a forma como vamos organizar a avaliação do CMDCA na qual vamos usar como metodologia o Regimento interno do Conselho no qual descreve as atribuições deste e pontua que esse exercício deve ser feito por este conselho anualmente. em unanimidade todos optaram pela metodologia de avaliação pelo CENSO SUAS CONSELHO 2.023. **4.00. Momento da Comissão de Política: 4.1**. **Leitura do Relatório e encaminhamentos da Plenária relativos ao presente relatório**: Procedido à leitura da ata 006 e feita as devidas correções, esta estará sendo colocada em aprovação na próxima plenária do dia 24.11.22. OBS: Na leitura desta ata observou-se que em plenária não foi procedido nenhum encaminhamento quanto à lei **orçamentária anual-LOA 2023,** na qual a ata expressa que o executivo municipal se comprometeu através de ofício 0069/SMAS A CONSIDERAR POSSÍVEIS SUGESTÕES DESTE CONSELHO: foi enviado todas as propostas de Inclusão ou supressão para contemplar na LOA 2023 das Políticas Públicas voltadas à CriançaS e Adolescentes-através do Fundo da Infância-FIA , da Política Municipal da Pessoa Idosa- através do Fundo do idosos-FI e da Política de Habitação **E TAMBÉM DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.** obtido resposta a esse ofício por parte do executivo até a presente data. O Conselheiro Robson informa que foi informado verbalmente que as sugestões não foram contempladas.Diante dessa falta de informações não tendo recebido ofício. A conselheira Cheila Dircksen considera necessário que seja feita uma nova solicitação de ofício ao gestor da pasta da Secretaria de Assistência Social para que possamos obter as informações e podermos identificar se nossas propostas foram CONTEMPLADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023. Aprovada por unanimidade o **ENCAMINHAMENTO: Proceder de ofício solicitação das informações da LOA-2023 referentes às políticas públicas conforme ofício 0069/SMAS/2022. Informe** da formação de conselheiros que o governo do estado está promovendo no dia 30.11.2022. das 9:00 as 16:30 horas, de forma online, que todos devem vir até a sala do conselho para participar desta formação. Avaliação do CMAS em 2022 deverá acontecer em Dezembro e a metodologia a ser empregada para essa avaliação é tirar do Regimento Interno as competências deste Conselho e refletir uma a uma com vistas a 2023 estarmos mais adequados em consonância as nossas legislações; **A comissão emite o parecer final da solicitação de Inscrição do Instituto Chaves:** A comissão procedeu à análise dos novos anexos que foram enviados pela senhora Elisabete via Whatsapp, no dia 13.10.2022. Nestes a Comissão observa que as alterações em comparativo com a versão anterior não avançou na perspectiva de atender as orientações técnicas, apontando apenas uma sensível alteração no nome dos Projetos. **Especificamente a comissão define três pontos que.o conselho não pode deixar de observar para conceder ou não pelo registro desta entidade: 1º**- **EQUIPE TÉCNICA**:ao observar anexo IV que apresenta a listagem de Recursos Humanos, não apresenta profissionais que são fundamentais para que uma entidade socioassistencial se caracterize: Assistente Social e Psicólogo, Conforme NOB RH recursos humanos 2009 **2º** **LINGUAGEM DOS DOCUMENTOS ADEQUADAS AS NOMENCLATURAS DA POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS:** item 7 da identificação dos serviços, Programas, Projetos e Benefícios, tipificação/ caracterização : Proteção Social Básica e de Defesa de Garantia de Direitos: Observa-se a necessidade de se adequar a terminologia, apesar que a entidade passou a trazer um título mais aproximado a linguagem, porém do anexo IV 7.1 e 7.2, apresenta três projetos: **Programa Crescendo e Aprendendo** , **Programa ABC do Saber** e **oficinas de Artesanato**. Em que pese que a entidade fez adequação nos nomes dos projetos, ainda permanece com uma maior aproximação a política de Educação, A uma reflexão a ser feita com a entidade relativa ao Programa Crescendo e Apreendendo voltado ao público de 06 a 10, Conforme a tipificação esse público de 06 a 10 poderia ser um Serviço Tipificado : Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Criança, caso a entidade faça as devidas adequações **3º - anexo V:** As entidades necessitam ter essa caminhada de um ano para somente após produzir o relatório de atividades. Diante disso, se fundamenta o indeferimento da solicitação de inscrição da entidade Instituto chaves para este conselho em 2022. O presidente coloca em aprovação o Relatório da Comissão de política que é aprovado por unanimidade com o encaminhamento referente ao instituto Chaves, agendar reunião na Secretaria com a presença da presidente deste conselho, assessoria técnica e Secretaria de Assistência Social para em conjunto esclarecer a entidade quanto ao parecer de indeferimento da inscrição. que será oficializado através do parecer 001/2022/CMAS **5.0 – Censo Suas 2.022: PROCEDIDO EM PLENÁRIA A LEITURA E PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO CENSO SUAS 2022:** Foi dedicado esse tempo na plenária para preenchimento do Censo pois foi consensuado que esse instrumental já seria o processo de avaliação do CMAS em 2022. Iniciamos fazendo uma explicação ao Conselho, informando que esse sistema realiza anualmente o CENSO de vários Programas, Projetos e Serviços Tipificados como Serviços Socioassistenciais, que o Conselho é o instrumento do sistema que tem a obrigação de proceder o Controle Social da Política de Assistência Social no Município e que precisamos avaliar embasados no nosso arcabouço legal que é a lei 1645/2012 e seu Regimento Interno. A assessoria reflete que seria necessário iniciar o ano fazendo uma análise das competências deste conselho e sua atuação no sentido de efetivamente fazer o controle social e elencar as prioridades para 2023. encaminhamento: aprovado o questionário Censo SUAS/2022 por unanimidade deste conselho **6.0. -Apresentação da lei dos Benefícios Eventuais do Município de Urubici; Resolução de Aprovação da lei de Benefícios Eventuais;** apresentada pelo equipe de gestão a proposta de reformulação na Lei dos Benefícios Eventuais a qual apresenta mudanças em relação a lei anterior : O **Auxílio Natalidade** nesta nova lei deverá ser em pecúnia no valor de um Salário Mínimo, **Auxílio Funeral** se destina às famílias e não a empresa permissionária será no valor de um salário mínimo e para as famílias que estão abaixo da linha da pobreza que se enquadram no perfil do CADÚnico, recebem os demais serviços de sepultamento que estão previstos em um convênio diretamente com a funerária que tem a concessão desse serviço municipal. Fazendo-se uma reflexão que esta lei aprova benefícios de **caráter eventual** sendo o **Auxílio alimentação** que passa a ser também em pecúnia através de um sistema de cartão, não mais em cestas básicas. O Presidente coloca em aprovação a lei dos Benefícios Eventuais, que é aprovada por unanimidade através da **Resolução 0014/2022/CMAS: Dispõe aprovação da Proposta de lei dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social do Município de Urubici; 7.0- Aprovação do plano de ação 2022; resolução de aprovação do Plano de Ação:** A equipe técnica da gestão encaminha a este conselho através do ofício nº142/2022/SMAS o Plano de Ação 2022. apresenta o demonstrativo do Plano de ação 2022 dos recursos fundo a fundo do Governo federal, com destaque na fala explicativa ao conselho sobre os **Piso Básicos IGD SUAS**, **Bloco da Proteção Social Básica**, Serviço de Proteção Integral a Família e-PAIF cpm 2.500,00 famílias referenciadas com previsão 1.500 sendo piso básico variável -SCFV 180 pessoas referenciadas 80 previsão atendidos e Piso Variável-SCFV 0 a 17 e maiores de 60 anos , **Bloco de gestão:** IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxilio Brasil, R$.2634,06, IGD SUAS R$ 579,00, Bloco da proteção básica/ PAIF R$6.000,00, SCFV R$9.000,00, Piso de transição PSE para pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias R$902,00, Avaliação da Assistência Social e RMV BPC na Escola R$80,00, Sendo R$ 229.468,40 previsto a ser repassado pelo FNAS ( anualmente) Recursos próprio a serem alocados no Fundo FMAS, R$ 105.000,00 e recursos transferidos pelo FEAS ( Fundo Estadual) 126.903,55 gerando um **total de R$ 461.371,95,** total de recursos para exercício 2022 no Fundo Municipal de Assistência Social. A presidente Marta coloca em aprovação e este é aprovado por unanimidade através da:**RESOLUÇÃO Nº014/2022** Dispõe aprovação da Proposta de lei dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social do Município de Urubici; **8.00 Palavra Livre**: Não houve inscrição, **9.00.** **Encerramento.** Não tendo mais nada a tratar, a presidente Marta dá por encerrado os trabalhos e agradece a presença de todos. E eu Márcia Maria Kayser, Assessoria Técnica do CMAS/ Urubici , lavrei a presente ata.

 Urubici 29 de Novembro de 2022

a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Presidente

b) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretária